LEI nº 5.068, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO RONDONENSE DE CICLISMO – ARC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito em Exercício, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1° Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, de acordo com a Lei Municipal n° 4.546, de 28 de maio de 2013, a **Associação Rondonense de Ciclismo - ARC**, fundada em 17 de julho de 2017, com sede na Avenida Maripá, 1155, centro, Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, estando inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° 28.325.448/0001-02.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2018.

ILARIO HOFSTAETTER
Prefeito em Exercício

ELEMAR HENSEL
Secretário Municipal de Administração

CRISTIANO LUIS METZNER
Secretário Municipal de Esporte e Lazer